



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANPROJETO DE LEI Nº _____ /2024

**“Obriga que as empresas de
telecomunicação e/ou comunicação,
efetuem pagamento e/ou aluguel mensal
pela utilização do sistema de
posteamto existente no município de
Santa Luzia/MG e dá outras
providências.”**

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de pagamento e/ou aluguel mensal pelas empresas de telecomunicação e/ou comunicação, pela utilização do sistema de posteamto existente no município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2024

Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia



Documento assinado digitalmente
GLAYSON JOHNNY GONCALVES COELHO
Data: 23/02/2024 14:51:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 9 9104-1007 / 3641-2732 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a presente proposição que, dispõe sobre a obrigatoriedade de pagamento e/ou aluguel mensal pelas empresas de telecomunicação e/ou comunicação, pela utilização do sistema de posteamento existente no município de Santa Luzia/MG.

Trata-se de assegurar o aumento da arrecadação, visando que as empresas concessionárias que se utilizam de um equipamento público (postes) sem qualquer contraprestação, efetuem pagamento e/ou aluguel mensal pela utilização de posteamento existente no nosso município. É uma maneira de assegurar um retorno maior para o nosso município de Santa Luzia/MG e diretamente ao munícipe, que contará com maior qualidade dos serviços essenciais prestados pelo nosso município.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, 23 de fevereiro de 2024.

Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia



Documento assinado digitalmente

GLAYSON JOHNNY GONCALVES COELHO

Data: 23/02/2024 14:48:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereador Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 9 9104-1007/ 3641-2732 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003300340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.